

**REQUERIMENTO Nº. 002/2015,**  
**Apresentado em Sessão Ordinária de: 02 de Fevereiro de 2015,**  
**Autoria:- Vereador MARCELO FERRARI.**

**ASSUNTO:** Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, desta feita, considerando-se que é atribuição do Vereador apresentar proposições que visem o interesse coletivo, nos termos do artigo 324, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

Considerando a situação calamitosa em que se encontra o cemitério municipal que, segundo dados oficiais, não mais dispõe de espaço horizontal para sepultamento;

Considerando a série de obscuridades que recaem sobre a implantação do novo cemitério, cuja aquisição do terreno está sendo discutida judicialmente em razão de fortes indícios de superfaturamento (apontado em laudo oficial judicial), além do desconhecimento de eventual projeto, previsão de custos, fonte dos recursos e licença ambiental;

Considerando, finalmente, que é dever do Vereador fiscalizar os atos do Prefeito que, por sua vez, tem a obrigação legal de planejar as ações administrativas, visando a sua transparência, eficiência, economia e à participação da comunidade, nos termos do artigo 111, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Regente Feijó-SP;

APÓS OUVIDO O DOUTO PLENÁRIO DESTA CASA LEGISLATIVA, RESPEITOSAMENTE REQUER:

a) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do protocolo do expediente (artigo 109, inciso VI, da LOM), informe sobre a existência, ou não, de **projeto estrutural e arquitetônico** referente ao novo cemitério que se pretende implantar, apresentando cópia da planta baixa;

b) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, no mesmo prazo, informe sobre a **previsão de custos** e **fonte dos recursos** necessários à execução total do referido empreendimento, apresentando a imprescindível **licença prévia e de instalação ambiental**;

c) Seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, também no mesmo prazo, informe ainda sobre os valores aproximados a serem cobrados pela **taxa de sepultamento no novo cemitério**, sendo importante considerar que atualmente o Município arrecada, por casa enterro no antigo cemitério, a exorbitante quantia de **R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**;

**REGISTRE-SE**, que segundo o artigo 109, inciso VI, da Lei Orgânica do Município **é dever** do Prefeito prestar à Câmara Municipal as informações solicitadas, **dentro de 15 (quinze) dias úteis**, constituindo infração político-administrativa o desatendimento sem motivo justo, sendo que ao término do prazo legal, negado acesso aos dados ora requeridos, não se descarta a interposição de **medidas judiciais** visando garantir ao povo o sagrado direito à informação.

**JUSTIFICATIVA:** Assim como é do vosso conhecimento, a fiscalização do Poder Executivo e demais órgãos da administração ligados a ele diretamente é uma das atribuições deste Poder Legislativo, além disso, com o atendimento a presente informação é que buscamos dar maior transparência aos atos da atual administração e até porque o fornecimento de informações desta natureza por parte do Poder Público decorre de obrigação legal.

**OFICIAR:** Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paço Municipal "*Severino Batista Pereira*".

**REQUEIRO** a sensibilidade dos Nobres Pares, pugnando-se pelo apoio e aprovação da matéria ora proposta, tudo em conformidade com as normas regimentais vigentes.

Plenário "*Pres. Gilberto Malacrida*", 02 de Fevereiro de 2015.

Vereador **MARCELO FERRARI**